

Para acessar o relatório completo, clique [aqui](#).

### 3. ORÇAMENTO PÚBLICO

#### 3.1 Contexto geral

A Constituição Federal determina o envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril do ano anterior. O PLDO para 2022 foi encaminhado pelo Executivo, na última quinta-feira. As diretrizes orçamentárias compreendem: projeções para parâmetros orçamentários, a exemplo do PIB, da inflação e da taxa de juros; fixação da meta de déficit primário; e desenho das regras que balizarão a formulação do orçamento propriamente dito.

**PLDO 2022 é enviado sem o Orçamento de 2021 sancionado.** Essa etapa inicial para a discussão do Orçamento de 2022 ocorreu sem que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021 ainda tivesse sido sancionada. É sintomático, ainda que não descumpra as normas legais e constitucionais. A IFI apresentou o contexto e os pontos problemáticos da LOA de 2021 na Nota Técnica (NT) nº 46, de 29 de março<sup>1</sup>. Comparou-se o quadro de projeções da LOA ao da IFI e ao do governo, este último expresso no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do segundo bimestre<sup>2</sup>.

**Mudanças na LOA 2021 levaram a descasamento no teto de gastos de R\$ 31,9 bilhões.** Os problemas apontados envolvem, principalmente, a subestimativa de despesas previdenciárias, do abono salarial e do seguro-desemprego, além da não alteração da estimativa para a compensação ao RGPS pela desoneração da folha<sup>3</sup>, todas despesas sujeitas ao teto de gastos. Na NT nº 46, concluiu-se que, dadas as despesas obrigatórias projetadas pela IFI e as despesas discricionárias aprovadas na LOA de 2021, seria preciso um corte de R\$ 31,9 bilhões para cumprir o teto de gastos.

**A sanção, veto total ou parcial da LOA 2021 deverá ocorrer nesta semana.** O prazo para sanção, veto total ou veto parcial da LOA é 22 de abril, isto é, quinze dias úteis contados a partir da data do envio da lei aprovada ao Poder Executivo. As saídas para reorganizar o orçamento e evitar o rompimento do teto de gastos passam pela suplementação das despesas obrigatórias e corte das discricionárias. A imprensa tem noticiado as possibilidades consideradas pelo Executivo nessa tarefa, incluindo a alternativa do veto parcial aos incrementos promovidos nas despesas discricionárias, em relação ao projeto da LOA (PLOA), combinado com um novo projeto de lei (PLN).

**Pelos cálculos da IFI, folga no teto, em 2022, é de R\$ 38,9 bilhões.** Como se discutirá a seguir, o PLDO de 2022 trouxe medidas preventivas para evitar a repetição, no ano que vem, dos problemas enfrentados no processo orçamentário de 2021. Contudo, vale dizer: o contexto será diferente do atual, uma vez que o teto de gastos terá, pelas projeções da IFI contidas no Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) de fevereiro<sup>4</sup>, possível folga em 2022, atualmente calculada em R\$ 38,9 bilhões. O espaço seria dado pela diferença entre o índice de inflação a corrigir o teto e aquele que indexará as despesas.

---

<sup>1</sup> A NT nº 46, de autoria de Felipe Salto e Daniel Couri, está disponível aqui - <https://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-1/pasta-notas-tecnicas/2021/marco/nota-tecnica-no-46-projecoes-finais-para-o-orcamento-federal-de-2021-mar-2020>.

<sup>2</sup> O relatório bimestral, de 22 de março, está disponível aqui - [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:38084](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:38084).

<sup>3</sup> Após a derrubada de veto presidencial pelo Congresso, em 2020, a desoneração da folha foi mantida para 2021. Assim, a despesa do PLOA, de R\$ 3,7 bilhões, está superada. O gasto deverá ficar, de acordo com as projeções da IFI, em R\$ 9,5 bilhões.

<sup>4</sup> O RAF de fevereiro está disponível aqui - <https://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-1/relatorio/2021/fevereiro-1/raf-relatorio-de-acompanhamento-fiscal-fev-2021>.

**Contexto fiscal complexo requer que se evite o uso da folga do teto em 2022.** Em 2022, o cenário fiscal será ainda bastante desafiador, com dívida/PIB crescente e déficit primário elevado. O fenômeno contábil e fiscal derivado da provável folga no teto, apontada pela IFI no RAF de fevereiro, não deveria ser encarado, necessariamente, como espaço fiscal efetivo para promover aumento de despesas. Se houver necessidade de gastos no âmbito das respostas à covid-19, por outro lado, isso precisará ser feito de maneira planejada e transparente. O risco é a pulverização desse espaço fiscal em despesas pouco relacionadas à recuperação da economia.

### 3.2 O PLDO para 2022

**Meta de déficit primário no PLDO 2022 é de R\$ 170,5 bilhões.** O PLDO de 2022<sup>5</sup> indica uma meta de déficit primário para o governo central de R\$ 170,5 bilhões. Por sua vez, a meta para o setor público consolidado, que inclui estados, municípios e empresas estatais, é de R\$ 177,5 bilhões. Como nos anos anteriores, a obrigação está vinculada apenas à parcela do governo central. As receitas primárias totais do governo central são estimadas em R\$ 1.772,5 bilhões, com receitas líquidas de transferências aos entes subnacionais em R\$ 1.450,6 bilhões e despesas primárias totais em R\$ 1.621,1 bilhões.

A Tabela 5, a seguir, apresenta o quadro fiscal detalhado do PLDO 2022 comparado com o da IFI, conforme cenário mais atual, veiculado no RAF de fevereiro. A tabela também traz a projeção de PIB e inflação.

**TABELA 5. RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, PIB E INFLAÇÃO – IFI E PLDO 2022 (R\$ BILHÕES E % DO PIB)**

Discriminação	PLDO 2022 ou RARDP do 1º bim. de 2021 (I)	% PIB	IFI - fev/21 (II)	% PIB	Diferença (I - II)
Receita Total (A)	1.772,5	19,9%	1.761,6	20,8%	10,9
Receita Administrada pela RFB, Exceto RGPS	1.103,1	12,4%	1.094,8	12,9%	8,3
Arrecadação Líquida para o RGPS	475,0	5,3%	472,3	5,6%	2,7
Receitas não administradas pela RFB	194,4	2,2%	194,5	2,3%	-0,1
Transferências por repartição de receita (B)	321,9	3,6%	329,0	3,9%	-7,0
Receita líquida (C = A - B)	1.450,6	16,3%	1.432,6	16,9%	18,0
Despesas primárias totais (D)	1.621,1	18,2%	1.580,1	18,7%	41,0
Despesas obrigatórias	1.507,4	17,0%	1.472,2	17,4%	35,2
Benefícios previdenciários	762,9	8,6%	741,8	8,8%	21,1
Pessoal e encargos sociais	346,3	3,9%	345,3	4,1%	1,0
Abono e seguro-desemprego	65,2	0,7%	63,4	0,7%	1,9
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	71,7	0,8%	70,7	0,8%	1,1
Créditos extraordinários	-	0,0%	3,8	0,0%	-3,8
Compensação ao RGPS pela desoneração da folha	4,8	0,1%	3,2	0,0%	1,6
Complementação ao Fundeb	25,8	0,3%	26,2	0,3%	-0,3
Subsídios, subvenções e Proagro	14,5	0,2%	14,5	0,2%	0,0
Sentenças judiciais e precatórios	21,7	0,2%	22,0	0,3%	-0,3
Impacto primário do FIES	1,1	0,0%	-	0,0%	1,1
Obrigatórias com controle de fluxo	165,1	1,9%	160,2	1,9%	4,9
Demais obrigatórias*	28,2	0,3%	21,2	0,3%	7,0
Despesas discricionárias**	113,7	1,3%	107,9	1,3%	5,8
Resultado primário (C - D)	-170,5	-1,9%	-147,5	-1,7%	-23,0

<sup>5</sup> Acesse aqui a Mensagem Presidencial, o texto do PLDO e os anexos - <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-ordamentarias/ldo/2022/tramitacao/proposta-do-poder-executivo>.

Crescimento real do PIB	2,5%	-	2,6%	-	-
PIB nominal	8.886,4	100,0%	8.458,2	100,0%	428,2
IPCA acum. em 12 meses até jun/21 (regra do teto)	7,1%	-	6,2%	-	0,9%
IPCA para 2021	4,4%	-	3,6%	-	0,8%
INPC para 2021	4,3%	-	3,4%	-	0,9%
IPCA para 2022	3,5%	-	3,4%	-	0,1%
Teto de gastos	1.592,0	17,9%	1.577,9	18,7%	14,2
Despesas sujeitas ao teto (incluídas as transferências)	1.592,0	17,9%	1.539,0	18,2%	53,0

\* Sem reserva de contingência.

\*\* Com reserva de contingência, sob a hipótese de que se transformarão em emendas.

Fonte: PLDO 2022, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 1º bimestre de 2021 (para os dados que se referem a 2021) e IFI.

Elaboração: IFI.

**As receitas primárias totais projetadas no PLDO 2022 são superiores às da IFI em R\$ 10,9 bilhões.** Na abertura, as chamadas administradas, que incluem impostos e contribuições, são maiores em R\$ 8,3 bilhões, enquanto as não administradas superam as estimativas da IFI em R\$ 2,7 bilhões. Por fim, a projeção do PLDO para o terceiro componente das receitas primárias totais, a arrecadação do RGPS, é R\$ 0,1 bilhão menor que a estimativa da IFI.

**Projeções de PIB nominal do PLDO e da IFI podem explicar diferenças nos cenários da receita.** A projeção do PLDO para as transferências a estados e municípios é R\$ 7 bilhões inferior à estimativa da IFI para 2022. Assim, a projeção para a receita líquida total do PLDO é mais alta que a da IFI em R\$ 18 bilhões. Como a principal diferença entre as projeções está nas receitas administradas, é possível que seja explicada pela discrepância entre os valores projetados para o PIB nominal no PLDO e no cenário da IFI.

**Deflator implícito do PIB considerado pela IFI e pelo governo explicam parte das diferenças nas projeções de PIB nominal.** Nesse ponto, vale destacar que o PIB nominal esperado pelo governo é bem mais alto que o projetado pela IFI. Enquanto o PLDO indica R\$ 8.886,4 bilhões, a IFI projeta R\$ 8.458,2 bilhões para 2022. É curioso notar que a projeção para a variação real do PIB, no PLDO, é de 2,5%, enquanto a IFI projeta 2,6%. Isso leva a crer que o deflator implícito do PIB<sup>6</sup> estimado pelo governo é mais alto do que o considerado pela IFI, já que as taxas reais são próximas e o PIB nominal é diferente em R\$ 428,2 bilhões. Também o PIB menor projetado pela IFI para 2021, em relação ao governo, pode explicar parte da diferença. Aprofunda-se a seguir.

**Deflator implícito do PIB no PLDO é de 5,6% para 2022.** No caso do PLDO, é possível calcular a variação nominal entre o PIB projetado para 2021 e 2022, tomando-se o RARDP de março. Naquele documento, referenciado na nota de rodapé nº 20, o PIB nominal estimado é de R\$ 8.207,9 bilhões, donde se pode calcular crescimento nominal de 8,3% entre 2021 e 2022. Descontando-se o crescimento real, de 2,5%, conforme PLDO 2022, tem-se um deflator de 5,6%.

**Além do deflator mais baixo estimado pela IFI, diferença no PIB projetado para 2021 em relação ao governo impacta os cenários para 2022.** No caso da IFI, o deflator implícito utilizado é de 4%, de fato, mais baixo que o embutido no PLDO. Mas é preciso atentar, ainda, que o PIB nominal projetado pela IFI para 2021 é também inferior ao do governo. A IFI estima R\$ 7.926,2 bilhões para 2021. Assim, apenas para exemplificar, se o PIB de 2021 projetado pela IFI fosse

<sup>6</sup> Para ter claro, o PIB nominal é calculado pela aplicação da variação real do PIB e do deflator implícito (inflação) aplicada sobre o nível do ano anterior.

estimado com base na taxa real (2,5%) e no deflator (5,6%) do governo, o PIB nominal totalizaria R\$ 8.579,3 bilhões. Portanto, seria um número ainda inferior em R\$ 307,1 bilhões quando comparado ao do PLDO<sup>7</sup>.

Assim, pode-se concluir que as projeções de PIB mais otimistas para 2021, no caso do governo, e a premissa mais alta para o deflator implícito do PIB, em 2022, explicam o PIB nominal mais elevado do PLDO em relação ao estimado pela IFI para 2022. Sob esse aspecto, entende-se que as projeções do PLDO para a receita total não estariam superestimadas, mas, sim, alinhadas a premissas distintas das sustentadas pela IFI para a evolução do PIB em 2021 e 2022<sup>8</sup>.

**Receitas do PLDO levariam a déficit mais brando que o projetado pela IFI para 2022, não fossem diferenças do lado das despesas.** A diferença encontrada nas receitas líquidas (R\$ 18 bilhões) levaria a que, *ceteris paribus*, o déficit primário projetado pelo governo, no PLDO, fosse menor que o da IFI para 2022. No entanto, como mostraremos, as despesas projetadas no PLDO são mais elevadas do que as esperadas pela IFI, conforme seu cenário mais atual, publicado no RAF de fevereiro de 2021.

**Passando ao lado das despesas, o governo projeta R\$ 1.621,1 bilhões, enquanto a IFI estima R\$ 1.580,1 bilhões.** Essa diferença de R\$ 41 bilhões explica-se por: R\$ 35,2 bilhões nas despesas obrigatórias e R\$ 5,8 bilhões nas despesas discricionárias. A trajetória das despesas obrigatórias resulta de dois fatores: modelos de projeção e premissas para inflação, salário mínimo, massa salarial, PIB, dentre outros indicadores macroeconômicos que indexam despesas de pessoal, previdenciárias e sociais. A seguir, comentam-se as diferenças nas projeções do PLDO e da IFI para as principais despesas obrigatórias. Depois, avalia-se o caso das despesas discricionárias.

**Da diferença de R\$ 35,2 bilhões entre as projeções do PLDO e da IFI, R\$ 21,1 bilhões devem-se aos benefícios previdenciários do INSS.** A premissa para o INPC afeta as projeções desses gastos, tanto indiretamente, por meio do aumento do salário mínimo, quanto diretamente, no caso dos benefícios acima do mínimo. Segundo o RARDP de março, o governo considera 4,4% para o INPC fechado de 2021, enquanto a IFI projeta, conforme cenário de fevereiro, 3,4%. Essa diferença de 0,9 p.p. pode explicar, segundo cálculos preliminares, algo como R\$ 5,5 bilhões dos R\$ 21,1 bilhões acima descritos. A IFI deverá revisar as projeções macrofiscais no RAF de maio, quando será possível ter uma melhor dimensão do novo gasto previdenciário projetado para 2022.

**Governo traz cenário mais pessimista para a previdência no PLDO, quando cotejado ao da IFI.** O PLDO traz também expectativa elevada para a evolução do quantitativo de benefícios previdenciários. No Anexo de Metas Fiscais do PLDO, a taxa de crescimento vegetativo dos benefícios do INSS é de 2,7% e a inflação considerada para reajustar os benefícios (até um salário mínimo e acima do mínimo) é de 4,3% (INPC de 2021). No caso da IFI, a taxa vegetativa implícita nas projeções para 2022 é de 1,8%. As despesas previdenciárias para 2021 também estão mais altas, no caso de 2021, conforme RARDP de março (R\$ 712,9 bilhões), em relação à estimativa da IFI (R\$ 704,5 bilhões).

A evolução recente dos pagamentos de benefícios do INSS indica que a reforma da previdência de 2019 já pode ter começado a surtir efeitos, de modo que essa dinâmica tem de ser contemplada nas projeções. A IFI utiliza, nos seus

---

<sup>7</sup> A projeção de deflator da IFI baseia-se na NT nº 18, de 23 de julho de 2018, escrita por Rafael Bacciotti, disponível aqui - [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/544424/NT18\\_2018.pdf?sequence=1](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/544424/NT18_2018.pdf?sequence=1). A regra utilizada pela IFI para o cálculo do deflator é a projeção para o IPCA, atualmente em 3,4%, para 2022, acrescida de 0,6 ponto percentual, resultando em 4%. No caso do governo, o Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2022 registra, diversas vezes, que o deflator se refere ao cenário oriundo da Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica de 17 de março de 2021.

<sup>8</sup> A saber, o crescimento real previsto para 2021, conforme o RARDP de março, é de 3,2%, enquanto a IFI projeta 3,0%. Novamente, cabe destacar que o deflator implícito considerado na projeção de 2021 do governo é mais alto, dada a diferença expressiva em relação à projeção para o PIB nominal do RARDP de março e da IFI.

cálculos, o modelo da LDO, que foi replicado pela instituição em 2019, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos para acompanhar os efeitos fiscais da PEC da reforma da previdência. Essas contas são atualizadas periodicamente pela IFI, o que ocorrerá novamente em maio.

**Governo estimou gastos previdenciários mais altos para 2020, que não se confirmaram.** Um dado importante é que, em 2020, as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 5,97% em relação a 2019. A IFI projetava, no RAF de novembro de 2020<sup>9</sup>, 6,04%. Já o RARDP do quinto bimestre de 2020<sup>10</sup> projetava crescimento de 7,08% para essas despesas.

**Dados preliminares indicam que, no acumulado de janeiro a março de 2021, as despesas previdenciárias estão crescendo a 6,2%.** Para 2021, a projeção do governo indica crescimento de 7,4% em relação a 2020. Para 2022, alta de 7,0%. Segundo dados preliminares extraídos do Siga Brasil<sup>11</sup>, do Senado Federal, no acumulado de janeiro a março deste ano, os gastos com benefícios previdenciários do Regime Geral (RGPS) estão crescendo a 6,2% em relação ao mesmo período de 2020. Esse valor é mais próximo ao projetado pela IFI no RAF de fevereiro, que é de 6,1%. Para 2022, projetamos incremento de 5,3% em relação a 2021.

**Previdência pode estar superestimada em, no mínimo, R\$ 15,6 bilhões no PLDO 2022.** Assim, ainda que a IFI, provavelmente, revise suas projeções de inflação para 2021, dificilmente a diferença entre as projeções para os gastos previdenciários será reduzida expressivamente. Aparentemente, há, portanto, uma projeção superestimada no PLDO para essa rubrica, de no mínimo R\$ 15,6 bilhões e no máximo R\$ 21,1 bilhões, em relação ao cenário atual da IFI.

**As outras discrepâncias nas projeções da IFI e do PLDO concentram-se nas obrigatórias com controle de fluxo e demais obrigatórias.** Ainda sobre a diferença de R\$ 35,2 bilhões, no total das obrigatórias, o cotejamento entre PLDO e IFI mostra discrepâncias menores nas projeções de pessoal, BPC, abono salarial e seguro-desemprego, mas que, juntas, representam R\$ 3,9 bilhões. As maiores discrepâncias, com exceção de Previdência, estão nas obrigatórias com controle de fluxo, R\$ 4,9 bilhões, e nas demais obrigatórias, R\$ 7 bilhões. Há ainda outras diferenças a maior ou a menor que, juntas, compõem o total de R\$ 35,2 bilhões, conforme Tabela 5.

**As despesas sujeitas ao teto, no PLDO, são iguais ao teto (R\$ 1.592 bilhões).** No grupo das despesas discricionárias, incluídas aí as emendas parlamentares e/ou reserva de contingência<sup>12</sup>, o PLDO projeta R\$ 113,7 bilhões, enquanto a IFI estima R\$ 107,9 bilhões, uma diferença de R\$ 5,8 bilhões. Essa diferença deve ser lida à luz do seguinte dado: o PLDO contempla despesas sujeitas ao teto exatamente iguais ao teto, enquanto a IFI calcula uma folga no teto, para 2022, de R\$ 38,9 bilhões. Isto é, haveria espaço para despesas discricionárias mais elevadas, no cenário da IFI, o que implicaria uma projeção de déficit superior, como discutiremos a seguir.

**O resultado primário projetado no PLDO para 2022 é de R\$ 170,5 bilhões, enquanto a IFI projeta R\$ 147,5 bilhões.** Como já discutido, essa diferença de R\$ 23 bilhões explica-se por uma receita maior, no PLDO, em R\$ 18 bilhões, e uma despesa maior em R\$ 41 bilhões. Aqui, é preciso ter claro que a lógica da regra do teto de gastos, em contexto de

---

<sup>9</sup> O RAF de novembro de 2020 está disponível aqui – [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/579879/RAF46\\_NOV2020.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/579879/RAF46_NOV2020.pdf).

<sup>10</sup> O RARDP do quinto bimestre de 2020 está disponível aqui – [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:35305](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:35305).

<sup>11</sup> O filtro utilizado foi a unidade orçamentária relativa ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (“UO 25917” e “UO 55902”).

<sup>12</sup> No PLDO, o valor que será destinado às emendas parlamentares pode ser identificado na rubrica “reserva de contingência”, dentro das “demais obrigatórias”. Para fins de comparação entre o cenário do PLDO e o da IFI, subtraímos esse valor das demais obrigatórias, no caso do quadro do PLDO, e somamos na linha discricionárias.

folga calculada para o ano que vem, será um fator preponderante no processo de discussão do PLDO e do PLOA para 2022.

**Processo orçamentário de 2021 é o ponto de partida para entender o que poderá ocorrer em 2022.** Como dito na subseção anterior, o processo orçamentário de 2021 baseou-se em uma disputa por espaço fiscal que, na prática, não existiria se não fossem as revisões promovidas nas projeções para os gastos obrigatórios. A previdência, por exemplo, ficou em R\$ 690,9 bilhões, na LOA aprovada de 2021, enquanto a IFI projeta R\$ 704,5 bilhões. Em 2021, não havia espaço projetado no teto de gastos, como mostramos em relatórios anteriores.

**Em 2021, a disputa por recursos, no processo orçamentário, se deu em cima de um espaço fiscal inexistente.** O PLOA havia indicado despesas sujeitas ao teto exatamente no mesmo montante do teto (R\$ 1.485,9 bilhões). A própria IFI mostrou, no RAF de fevereiro, que a folga no teto de gastos, em 2021, seria muita pequena, inferior a R\$ 3 bilhões. Então, o processo decisório de alocação de emendas parlamentares, com incremento de R\$ 29 bilhões nas emendas de relator<sup>13</sup>, acabou se dando em cima de reduções nas estimativas para os gastos obrigatórios do PLOA.

**Sem mudanças na LOA de 2021, risco de romper o teto é elevado.** É fato que a IFI considera moderado o risco de rompimento do teto em 2021. Isso dentro da classificação da instituição, que contempla análise das projeções para o gasto discricionário vis-à-vis ao nível mínimo de despesas desse tipo necessário para não haver *shutdown*. Mas, com os números da LOA aprovada, antes da decisão do Executivo sobre vetar ou não os aumentos realizados, o teto poderia ser rompido em R\$ 31,9 bilhões neste ano. A incerteza apontada no RAF de novembro de 2020, que levou a IFI a indicar risco alto de rompimento, como se vê, continua presente.

Para ter claro, o rompimento do teto de gastos pode não ocorrer formalmente, mas pode acontecer via alterações na regra original, por meio de exclusões de certas despesas, por exemplo. Vale dizer que o teto já sofreu duas alterações desde 2016: exclusão de gastos da cessão onerosa e, recentemente, mudança da vinculação dos gatilhos a uma nova regra, que envolve o percentual de gastos obrigatórios em relação aos totais.

**Folga no teto para 2022 pode ensejar aumento de gastos discricionários.** Para 2022, corre-se o risco de acontecer algo similar, mas com a diferença de que haverá uma folga no teto de gastos, como discutido no RAF de fevereiro. A folga calculada pela IFI é de R\$ 38,9 bilhões, dada pela diferença entre o teto estimado, de R\$ 1.577,9 bilhões e as despesas sujeitas ao teto, de R\$ 1.539 bilhões). Esse cenário assume um patamar de gastos discricionários compatíveis com o observado nos últimos anos. No PLDO, a folga é igual a zero, porque as despesas sujeitas ao teto estão no mesmo valor do teto (R\$ 1.592 bilhões).

**Mesmo com novo cenário macroeconômico, em maio, a IFI deve continuar a projetar folga no teto para 2022.** Primeiro, é preciso entender que a projeção da IFI para o teto de 2022 é baseada em premissa de 6,2% para o IPCA acumulado em 12 meses até junho de 2021, conforme a regra da Emenda Constitucional nº 95, de 2016. Já o governo, no PLDO, utiliza correção de 7,1%. Ainda que a IFI revise suas projeções para o IPCA, no RAF de maio – quando está programada apresentação de uma nova rodada das estimativas macrofiscais para os cenários base, otimista e pessimista –, a diferença entre o teto e a despesa sujeita ao teto persistirá.

Isso porque, se a projeção para o IPCA até junho subir, a estimativa para o índice, até dezembro, também subirá, mantendo uma diferença entre os dois valores. É importante saber que o teto é corrigido pela inflação do meio do ano anterior, mas a despesa, em termos gerais, é impactada pelo índice acumulado em 12 meses de dezembro do ano anterior.

---

<sup>13</sup> Na classificação orçamentária, equivale ao RP 9.

**Ressalte-se, portanto, que a folga calculada para o teto deriva de fatores econômicos negativos.** Ao contrário, deriva de pressões inflacionárias oriundas da taxa de câmbio e dos preços das commodities, que resvalaram no índice de inflação cheio. A taxa de câmbio, por sua vez, reflete apreensões e riscos associados ao cenário econômico e político doméstico, além de questões externas<sup>14</sup>.

**Explicitar folga no teto no PLDO 2022 poderia ensejar pressão por gastos.** Dito isso, o relevante, neste momento, é entender por que as despesas do PLDO estão tão mais altas do que as projetadas pela IFI. Afora a diferença de parâmetros, já elucidada para o caso da previdência, em particular, há provavelmente um viés conservador, no PLDO, para o conjunto dos gastos obrigatórios, de modo a resultar em ausência de folga no teto de gastos. Ela pode derivar da apreensão quanto às consequências da explicitação da folga no teto para 2022.

Ao projetar despesas sujeitas ao teto exatamente iguais ao teto, mesmo havendo diferença expressiva ao se cotejar com o quadro atual de projeções da IFI, evita-se iniciar discussão sobre a divisão dessa folga. Seria, como já dito, a repetição do que ocorreu em 2021, mas agora em cima de um espaço fiscal real, ao menos à luz do teto de gastos.

**Folga fiscal no teto de gastos não avaliza aumento de despesas, dado contexto fiscal desafiador.** Ocorre que o déficit público ainda será elevado, no ano que vem, e a dívida continuará em trajetória de alta. Pelas nossas contas, a dívida bruta do governo geral deverá atingir 92,7% do PIB, em 2021, e 93,5% em 2022. O déficit nominal do setor público deverá representar 7,3% e 5,6% do PIB, respectivamente, em 2021 e 2022, conforme cenário atual da IFI. O superávit primário do governo central só retornaria no pós-2030 e a dívida deverá atingir 100% do PIB entre 2027 e 2028. É um quadro que não avalizaria aumentos de gastos que não fossem estritamente necessários, como os relacionados ao combate à covid-19, uma vez que o déficit e a dívida estarão altos.

**Dívida projetada no PLDO é otimista, mas nem por isso sinaliza quadro de tranquilidade para as contas públicas.** Os números para a dívida bruta projetados no PLDO indicam queda do indicador, em 2021 e 2022, respectivamente, para 87,2% e 86,7% do PIB. Mesmo se houver devoluções adicionais do BNDES ao Tesouro ou venda mais acelerada de reservas internacionais que afetem o nível das operações compromissadas do Banco Central (segundo principal componente da dívida), é pouco provável que esse cenário se materialize. De todo modo, seria ainda um quadro pouco confortável, com a dívida em leve queda, neste e no próximo ano, mas retomando trajetória de alta, conforme o PLDO, a partir de 2023.

**Em resumo, o aumento de despesas discricionárias aproveitando a folga do teto prejudicaria os resultados fiscais e a dívida pública.** O nível de gastos discricionários é historicamente baixo, como temos mostrado, repetidamente, nos RAFs. Mas o aumento repentino de gastos dessa natureza teria de ser acompanhado de uma avaliação adequada sobre os projetos de infraestrutura a serem priorizados. O risco de pulverização dessa folga do teto seria alto. E, ainda, ela não representa, necessariamente, recursos disponíveis para gastar, uma vez que a situação será de déficit e dívida elevados.

**Inovação no texto do PLDO 2022 tenta blindar estratégia de reestimativa dos gastos obrigatórios.** Adicionalmente, cabe comentar uma inovação contida no texto do PLDO de 2021 a fim de evitar, provavelmente, a repetição do ocorrido em 2021, isto é, a revisão de estimativas de gastos obrigatórios ao longo da tramitação do PLOA. No § 13 do artigo 6º do PLDO, lê-se:

*“§ 13. Durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, ou de crédito adicional, as despesas de que trata a alínea “a” do inciso II do § 4º somente poderão ter a sua projeção alterada pelo Congresso Nacional se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, cuja justificativa para alteração contenha manifestação da*

---

<sup>14</sup> Ver a seção de Contexto Macroeconômico do RAF de fevereiro, já referenciado, para uma avaliação sobre o movimento da taxa de câmbio real/dólar.

*área técnica responsável pela projeção, que poderá ser ratificada pelo Ministro da Economia por meio de parecer de órgão ou entidade de competência técnica responsável pela projeção no âmbito do Poder Executivo federal.”*  
(Grifos nossos).

A alínea “a” do inciso II do § 4º do artigo 6º é a despesa obrigatória, classificada como RP 1. Dito de outra forma, para que o Congresso possa, se desejar, propor reestimativas de quaisquer gastos obrigatórios, como aconteceu na tramitação do PLOA de 2021, será preciso comprovar erro ou omissão técnico ou legal. Ainda, o Ministério da Economia poderá ratificar ou não a proposta de alteração.

Os §§ 14 e 15 do artigo 6º complementam o disposto no § 13, obrigando, inclusive, a que se apresente memória de cálculo (item VII do Anexo II do PLDO) para subsidiar eventual proposta de reestimativa de despesas obrigatórias (RP 1), a exemplo de: pessoal, previdência, BPC, abono salarial, seguro-desemprego, entre outros.

**Novo dispositivo, isoladamente, não resolverá o problema das revisões nas estimativas do Orçamento.** Vale dizer, no PLDO de 2021, o artigo 6º não continha dispositivo igual ou similar. Trata-se, portanto, de uma possível inovação para evitar a reestimativa de gastos com caráter mandatório. Evidentemente, o dispositivo, de maneira isolada, não impedirá a realização de mudanças nessas previsões. Será preciso restabelecer o sistema de freios e contrapesos entre as áreas técnicas e políticas do Legislativo e do Executivo, como sempre aconteceu, ao menos desde 1989. Ainda, o PLDO será apreciado pelo Congresso Nacional e poderá sofrer modificações.

**PLDO, como nos anos anteriores, não contempla o classificador RP 9.** Por fim, assim como no PLDO de 2021 e de anos anteriores, o texto proposto pelo Executivo não prevê a classificação RP 9, isto é, emendas de relator-geral. Em 2021, por exemplo, ao longo da tramitação do PLDO, o classificador RP 9 foi incluído pelo Congresso. O mesmo poderá ocorrer com o PLDO de 2022. Os novos dispositivos do artigo 6º regulamentam, por assim dizer, um hipotético novo processo de reestimativa de despesas obrigatórias ao longo da tramitação do PLOA, a ser enviado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto pelo Poder Executivo.



## Tabelas fiscais

TABELA 6. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO BASE (% do PIB)

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Receita Bruta</b>	<b>19,87</b>	<b>20,64</b>	<b>20,83</b>	<b>20,94</b>	<b>21,05</b>	<b>21,17</b>	<b>21,17</b>	<b>21,20</b>	<b>21,21</b>	<b>21,22</b>	<b>21,22</b>
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	<b>3,57</b>	<b>3,82</b>	<b>3,89</b>	<b>3,93</b>	<b>3,97</b>	<b>4,01</b>	<b>4,01</b>	<b>4,03</b>	<b>4,04</b>	<b>4,04</b>	<b>4,05</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>16,30</b>	<b>16,82</b>	<b>16,94</b>	<b>17,01</b>	<b>17,09</b>	<b>17,17</b>	<b>17,16</b>	<b>17,18</b>	<b>17,18</b>	<b>17,18</b>	<b>17,17</b>
<b>Despesa Primária</b>	<b>26,36</b>	<b>19,94</b>	<b>18,68</b>	<b>18,43</b>	<b>18,22</b>	<b>17,75</b>	<b>17,59</b>	<b>17,67</b>	<b>17,69</b>	<b>17,71</b>	<b>17,74</b>
<b>Obrigatórias</b>	<b>24,89</b>	<b>18,62</b>	<b>17,41</b>	<b>17,19</b>	<b>17,02</b>	<b>16,83</b>	<b>16,70</b>	<b>16,80</b>	<b>16,84</b>	<b>16,89</b>	<b>16,94</b>
Benefícios previdenciários	8,99	8,89	8,77	8,75	8,74	8,71	8,67	8,81	8,93	9,06	9,18
Pessoal e encargos sociais	4,35	4,27	4,08	3,96	3,85	3,73	3,62	3,62	3,63	3,63	3,63
Abono e Seguro desemprego	0,81	0,77	0,75	0,73	0,71	0,69	0,67	0,65	0,63	0,61	0,59
Abono salarial	0,27	0,24	0,24	0,23	0,22	0,22	0,21	0,20	0,20	0,19	0,19
Seguro desemprego	0,54	0,53	0,51	0,50	0,48	0,47	0,46	0,44	0,43	0,42	0,40
BPC	0,85	0,84	0,84	0,83	0,83	0,83	0,82	0,82	0,81	0,81	0,80
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,13	0,12	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,20	0,25	0,31	0,35	0,39	0,43	0,54	0,59	0,59	0,59	0,59
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,15	0,15	0,14	0,14	0,13	0,13	0,13	0,12	0,12	0,12	0,11
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	0,31	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
Subsídios e Subvenções	0,28	0,18	0,17	0,17	0,16	0,16	0,15	0,15	0,15	0,14	0,14
Demais obrigatórias	8,83	2,90	2,05	2,00	1,94	1,89	1,83	1,78	1,73	1,68	1,63
sem Controle de Fluxo	7,02	0,98	0,15	0,15	0,14	0,14	0,13	0,13	0,12	0,12	0,11
com Controle de Fluxo	1,81	1,92	1,89	1,85	1,80	1,75	1,70	1,65	1,61	1,56	1,52
dos quais Bolsa Família	0,26	0,44	0,43	0,42	0,41	0,39	0,38	0,37	0,36	0,35	0,34
<b>Discrecionárias do Poder Executivo</b>	<b>1,46</b>	<b>1,32</b>	<b>1,28</b>	<b>1,24</b>	<b>1,21</b>	<b>0,92</b>	<b>0,89</b>	<b>0,87</b>	<b>0,85</b>	<b>0,82</b>	<b>0,80</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>-10,06</b>	<b>-3,12</b>	<b>-1,74</b>	<b>-1,42</b>	<b>-1,14</b>	<b>-0,58</b>	<b>-0,43</b>	<b>-0,49</b>	<b>-0,51</b>	<b>-0,53</b>	<b>-0,57</b>
<b>Memo:</b>											
Gastos com a Covid-19	7,05	0,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIB nominal (R\$ bilhões)	<b>7387,05</b>	<b>7926,21</b>	<b>8458,21</b>	<b>8971,23</b>	<b>9514,75</b>	<b>10104,87</b>	<b>10731,60</b>	<b>11397,20</b>	<b>12104,08</b>	<b>12854,80</b>	<b>13652,08</b>

TABELA 7. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO OTIMISTA (% do PIB)

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Receita Bruta</b>	<b>19,87</b>	<b>21,00</b>	<b>21,27</b>	<b>21,55</b>	<b>21,78</b>	<b>22,07</b>	<b>22,30</b>	<b>22,44</b>	<b>22,57</b>	<b>22,69</b>	<b>22,80</b>
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	<b>3,57</b>	<b>3,85</b>	<b>3,93</b>	<b>3,99</b>	<b>4,03</b>	<b>4,09</b>	<b>4,13</b>	<b>4,14</b>	<b>4,15</b>	<b>4,16</b>	<b>4,16</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>16,30</b>	<b>17,15</b>	<b>17,34</b>	<b>17,57</b>	<b>17,75</b>	<b>17,98</b>	<b>18,17</b>	<b>18,30</b>	<b>18,41</b>	<b>18,53</b>	<b>18,63</b>
<b>Despesa Primária</b>	<b>26,36</b>	<b>19,73</b>	<b>18,63</b>	<b>18,23</b>	<b>17,68</b>	<b>17,30</b>	<b>16,99</b>	<b>16,70</b>	<b>16,36</b>	<b>16,04</b>	<b>15,73</b>
<b>Obrigatórias</b>	<b>24,89</b>	<b>18,39</b>	<b>17,33</b>	<b>16,98</b>	<b>16,63</b>	<b>16,30</b>	<b>16,02</b>	<b>15,77</b>	<b>15,47</b>	<b>15,19</b>	<b>14,91</b>
Benefícios previdenciários	8,99	8,84	8,76	8,65	8,53	8,40	8,27	8,11	7,96	7,81	7,67
Pessoal e encargos sociais	4,35	4,24	4,07	3,94	3,81	3,68	3,56	3,52	3,49	3,46	3,43
Abono e Seguro desemprego	0,81	0,77	0,74	0,71	0,68	0,65	0,63	0,60	0,58	0,55	0,53
Abono salarial	0,27	0,24	0,23	0,23	0,22	0,21	0,20	0,19	0,18	0,17	0,17
Seguro desemprego	0,54	0,53	0,51	0,49	0,47	0,45	0,43	0,41	0,39	0,38	0,36
BPC	0,85	0,84	0,83	0,82	0,81	0,80	0,78	0,77	0,76	0,75	0,74
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,13	0,12	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,20	0,25	0,31	0,35	0,39	0,43	0,54	0,59	0,59	0,59	0,59
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,15	0,14	0,14	0,13	0,13	0,12	0,12	0,11	0,11	0,11	0,10
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	0,31	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
Subsídios e Subvenções	0,28	0,18	0,17	0,16	0,16	0,15	0,15	0,14	0,13	0,13	0,12
Demais obrigatórias	8,83	2,76	2,03	1,95	1,88	1,80	1,73	1,66	1,60	1,53	1,47
sem Controle de Fluxo	7,02	0,85	0,15	0,15	0,14	0,13	0,13	0,12	0,11	0,11	0,10
com Controle de Fluxo	1,81	1,91	1,87	1,81	1,74	1,67	1,60	1,54	1,48	1,42	1,37
dos quais Bolsa Família	0,26	0,44	0,42	0,41	0,39	0,38	0,36	0,35	0,33	0,32	0,31
<b>Discricionárias do Poder Executivo</b>	<b>1,46</b>	<b>1,34</b>	<b>1,30</b>	<b>1,25</b>	<b>1,04</b>	<b>1,00</b>	<b>0,96</b>	<b>0,93</b>	<b>0,89</b>	<b>0,85</b>	<b>0,82</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>-10,06</b>	<b>-2,58</b>	<b>-1,29</b>	<b>-0,66</b>	<b>0,07</b>	<b>0,68</b>	<b>1,18</b>	<b>1,60</b>	<b>2,05</b>	<b>2,49</b>	<b>2,91</b>
<b>Memo:</b>											
Gastos com a Covid-19	7,05	0,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIB nominal (R\$ bilhões)	<b>7387,05</b>	<b>7971,80</b>	<b>8534,54</b>	<b>9124,25</b>	<b>9781,82</b>	<b>10486,79</b>	<b>11242,56</b>	<b>12052,80</b>	<b>12921,43</b>	<b>13852,66</b>	<b>14851,01</b>

TABELA 8. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO PESSIMISTA (% DO PIB)

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Receita Bruta</b>	<b>19,87</b>	<b>20,16</b>	<b>20,41</b>	<b>20,34</b>	<b>20,32</b>	<b>20,36</b>	<b>20,33</b>	<b>20,34</b>	<b>20,33</b>	<b>20,33</b>	<b>20,32</b>
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	<b>3,57</b>	<b>3,78</b>	<b>3,86</b>	<b>3,86</b>	<b>3,86</b>	<b>3,88</b>	<b>3,88</b>	<b>3,89</b>	<b>3,89</b>	<b>3,90</b>	<b>3,91</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>16,30</b>	<b>16,37</b>	<b>16,55</b>	<b>16,48</b>	<b>16,46</b>	<b>16,48</b>	<b>16,45</b>	<b>16,45</b>	<b>16,44</b>	<b>16,43</b>	<b>16,42</b>
<b>Despesa Primária</b>	<b>26,36</b>	<b>20,35</b>	<b>19,29</b>	<b>19,07</b>	<b>19,13</b>	<b>19,15</b>	<b>19,11</b>	<b>19,26</b>	<b>19,35</b>	<b>19,45</b>	<b>19,55</b>
<b>Obrigatórias</b>	<b>24,89</b>	<b>18,99</b>	<b>17,95</b>	<b>18,01</b>	<b>18,10</b>	<b>18,15</b>	<b>18,25</b>	<b>18,41</b>	<b>18,52</b>	<b>18,63</b>	<b>18,75</b>
Benefícios previdenciários	8,99	8,91	9,20	9,42	9,63	9,80	9,96	10,10	10,23	10,37	10,51
Pessoal e encargos sociais	4,35	4,28	4,14	4,04	3,95	3,84	3,74	3,78	3,81	3,85	3,88
Abono e Seguro desemprego	0,81	0,77	0,76	0,74	0,73	0,71	0,70	0,69	0,67	0,66	0,65
Abono salarial	0,27	0,25	0,24	0,24	0,23	0,23	0,22	0,22	0,21	0,21	0,21
Seguro desemprego	0,54	0,53	0,52	0,51	0,50	0,49	0,48	0,47	0,46	0,45	0,44
BPC	0,85	0,85	0,84	0,84	0,84	0,84	0,83	0,83	0,82	0,82	0,81
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,13	0,12	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,20	0,25	0,31	0,35	0,39	0,43	0,54	0,59	0,59	0,59	0,59
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,15	0,15	0,14	0,14	0,14	0,14	0,13	0,13	0,13	0,13	0,12
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	0,31	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
Subsídios e Subvenções	0,28	0,18	0,17	0,17	0,17	0,16	0,16	0,16	0,16	0,15	0,15
Demais obrigatórias	8,83	3,22	2,08	2,04	2,00	1,95	1,92	1,88	1,84	1,81	1,77
sem Controle de Fluxo	7,02	1,30	0,16	0,15	0,15	0,14	0,14	0,13	0,13	0,13	0,12
com Controle de Fluxo	1,81	1,93	1,92	1,88	1,85	1,81	1,78	1,74	1,71	1,68	1,65
dos quais Bolsa Família	0,26	0,44	0,43	0,43	0,42	0,41	0,40	0,39	0,39	0,38	0,37
<b>Discricionárias do Poder Executivo</b>	<b>1,46</b>	<b>1,36</b>	<b>1,33</b>	<b>1,06</b>	<b>1,04</b>	<b>1,00</b>	<b>0,86</b>	<b>0,85</b>	<b>0,83</b>	<b>0,82</b>	<b>0,80</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>-10,06</b>	<b>-3,97</b>	<b>-2,74</b>	<b>-2,58</b>	<b>-2,67</b>	<b>-2,67</b>	<b>-2,66</b>	<b>-2,80</b>	<b>-2,91</b>	<b>-3,02</b>	<b>-3,13</b>
<b>Memo:</b>											
Gastos com a Covid-19	7,05	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>	<b>7387,05</b>	<b>7903,68</b>	<b>8365,81</b>	<b>8860,54</b>	<b>9397,38</b>	<b>9979,14</b>	<b>10602,89</b>	<b>11267,70</b>	<b>11974,69</b>	<b>12725,98</b>	<b>13524,21</b>

## Projeções da IFI

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Projeções			
								2021	2022	2023	2024
PIB – crescimento real (% a.a.)	0,50	-3,55	-3,28	1,32	1,78	1,41	-4,06	2,99	2,63	2,20	2,23
PIB – nominal (R\$ bilhões)	5.779	5.996	6.269	6.585	7.004	7.407	7.448	7.926	8.458	8.971	9.515
IPCA – acum. (% no ano)	6,41	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	3,61	3,40	3,21	3,18
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	2,66	3,90	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,27	5,21	5,16	5,10
Ocupação - crescimento (%)	1,48	0,05	-1,87	0,35	1,41	1,99	-7,86	2,00	1,65	1,45	1,32
Massa salarial - crescimento (%)	3,98	-1,12	-3,24	1,86	3,04	2,46	-3,63	2,99	2,63	2,20	2,23
Selic – fim de período (% a.a.)	11,75	14,25	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	3,50	4,50	5,50	6,50
Juros reais <i>ex-post</i> (% a.a.)	5,02	3,23	7,02	3,94	2,65	0,19	-2,41	-0,11	1,06	2,22	3,22
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-0,56	-1,86	-2,48	-1,68	-1,55	-0,84	-9,52	-2,92	-1,66	-1,38	-1,14
dos quais Governo Central	-0,41	-2,01	-2,57	-1,89	-1,72	-1,28	-10,06	-3,12	-1,76	-1,46	-1,19
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	5,39	8,37	6,49	6,09	5,41	4,96	4,23	4,38	3,95	4,31	4,78
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,95	-	-8,98	-7,77	-6,96	-5,79	-13,75	-7,29	-5,61	-5,69	-5,92
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	56,28	65,50	69,84	73,72	75,27	74,26	89,56	92,67	93,46	94,74	96,15

*ifi*